

Ficha de Avaliação/Reconsideração

LINGUÍSTICA E LITERATURA

Tipo de Avaliação: AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)

Programa: Letras: Cultura, Educação e Linguagens (28006011008P1)

Modalidade: ACADÊMICO

Área de Avaliação: LINGUÍSTICA E LITERATURA

Período de Avaliação: Avaliação Quadrienal 2021

Data da Publicação (Avaliação): 02/09/2022

Data da Publicação (Reconsideração): 19/12/2022

Parecer da comissão de área

1 - PROGRAMA

Itens de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
1.1. Articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível, em relação aos objetivos, missão e modalidade do programa.	30.0	Muito Bom	Muito Bom
1.2 Perfil do corpo docente, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa.	30.0	Bom	Bom
1.3. Planejamento estratégico do programa, considerando também articulações com o planejamento estratégico da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos, vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística.	20.0	Regular	Regular
1.4. Os processos, procedimentos e resultados da autoavaliação do programa, com foco na formação discente e produção intelectual.	20.0	Muito Bom	Muito Bom
CONCEITO DA COMISSÃO		Avaliação Bom	Reconsideração Bom

Justificativa

Em relação ao quesito Programa, a comissão considera que o Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens deixa bem claros o histórico, a missão e os objetivos em relação à modalidade do curso, destacando o seu desenvolvimento. Também demonstra possuir aderência entre a área de concentração, as linhas de pesquisa, a estrutura curricular e os projetos de pesquisa, tudo conjugado à missão, aos objetivos do curso e ao perfil dos egressos. Por sua vez, observa-se que a matriz curricular é composta por disciplinas que possuem ementas claras, bibliografia pertinente e atualizada, e todas elas foram ministradas ao longo do período de avaliação. Igualmente, do ponto de vista da infraestrutura, verifica-se que o Programa possui biblioteca com acervo físico e virtual adequado à área e ainda desenvolve políticas que visem à aquisição e à melhoria do acervo bibliográfico. Já o espaço físico para salas de aulas, reuniões e funcionamento da secretaria e da coordenação do Programa é igualmente adequado e se compõe de laboratórios, salas para defesas, docentes e alunos, e

Ficha de Avaliação/Reconsideração

ambientes destinados ao trabalho acadêmico em geral. Também estão disponíveis recursos humanos para a administração do Programa. Quanto ao corpo docente, é nítida uma composição eminentemente multidisciplinar e em número adequado, compatível com a proposta do Programa. Todos são doutores(as), com atuação e produção na área, e credenciados conforme critérios definidos pela coordenação e pelo colegiado. Evidencia-se, no entanto, que o Programa, ao mencionar políticas de gestão voltadas para o desenvolvimento futuro, em articulação com o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) da IES, não explicita, por exemplo, as estratégias de financiamento público, nem apresenta planejamento voltado para a adequação, modernização e melhoria da infraestrutura (física e administrativa), nem planos de qualificação docente (estágio pós-doutoral e mobilidade) ou política de qualificação discente por meio de bolsa sanduíche, cursos de curta e longa duração, intercâmbios, participação em eventos científicos nacionais e internacionais. Igualmente, verifica-se não existir política de cotas e ações afirmativas, nem parcerias com instituições nacionais ou internacionais em regime de reciprocidade. No que tange à autoavaliação, vê-se que, além de cumprir a primeira fase desse processo, o Programa não só explicitou os mecanismos que identificaram os seus pontos fortes e frágeis, como também demonstrou a participação e o envolvimento de docentes, discentes, técnicos, membros da administração superior e representantes da comunidade externa.

Justificativa Reconsideração

RECONSIDERAÇÃO PRELIMINAR

O PPG em Cultura, Educação e Linguagens, alega, em pedido de reconsideração preliminar, que a “proposta do Programa na avaliação Quadrienal 2013-2016 era analisada, porém com peso zero na nota final. Nesta Avaliação Quadrienal, este Quesito passou a corresponder a 1/3 da nota final, incluindo inclusive a autoavaliação, o que sem a menor dúvida, impactou negativamente na nota do programa.” Efetivamente, houve uma alteração no peso do quesito. Entretanto, considerando que o Programa alcançou conceito Bom nesse quesito, a alteração não afetou a sua nota final, ou seja, esse quesito não impactou a mudança de 4 na avaliação quadrienal 2013-2016 para 3 na avaliação 2017-2020.

Também na avaliação preliminar, o Programa alega que, no item 1.3, relativo ao planejamento estratégico, “obteve conceito regular, por esse ser um parâmetro inovador.” Argumenta que “Na ficha anterior, o PPGCEL havia sido avaliado como ‘Bom’,” e considera “que este é um item introduzido posteriormente ao início do período de avaliação.” Em resposta a essa reconsideração, observa-se que, não obstante o nome “planejamento estratégico” seja novo, esse item já existia na ficha anterior com o nome “Planejamento futuro”, de modo que não constitui uma inovação. O próprio PPG reconhece a existência do item ao pontuar que havia sido considerado Muito Bom na avaliação anterior e, nesta, foi avaliado como Bom. Nesse sentido, observa-se que a atribuição de um conceito a um item numa avaliação não é garantia de que o Programa obterá o mesmo conceito em avaliação posterior.

Ficha de Avaliação/Reconsideração

RECONSIDERAÇÃO QUANTO AO MÉRITO

O Programa apresenta discordância da avaliação do item 1.3, que trata do Planejamento estratégico, considerando também articulações com o planejamento estratégico da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos, vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística. Solicita a revisão da avaliação desse item, justificando que na quadrienal anterior obteve “conceito ‘bom’ em item semelhante a esse. Além disso, houve investimento em melhoria de infraestrutura e melhor formação dos alunos ao longo do último quadriênio, o que não justifica o conceito obtido.” Avaliando o pedido de reconsideração do item, observa-se que a obtenção de um conceito em item de uma avaliação não é garantia de que esse conceito será mantido em avaliações futuras. Quanto ao investimento em melhoria de infraestrutura e a melhor formação dos alunos, a comissão de avaliação destacou, na ficha, a infraestrutura adequada do Programa, de modo que esse aspecto do item não comprometeu o seu conceito. O conceito Regular atribuído justifica-se porque, conforme explicitado na ficha de avaliação, “o Programa, ao mencionar políticas de gestão voltadas para o desenvolvimento futuro, em articulação com o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) da IES, não explicita, por exemplo, as estratégias de financiamento público, nem apresenta planejamento voltado para a adequação, modernização e melhoria da infraestrutura (física e administrativa), nem planos de qualificação docente (estágio pós-doutoral e mobilidade) ou política de qualificação discente por meio de bolsa sanduíche, cursos de curta e longa duração, intercâmbios, participação em eventos científicos nacionais e internacionais. Igualmente, verifica-se não existir política de cotas e ações afirmativas, nem parcerias com instituições nacionais ou internacionais em regime de reciprocidade.”

2 - FORMAÇÃO

Itens de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
2.1. Qualidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa.	20.0	Bom	Bom
2.2. Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos	20.0	Bom	Bom
2.3. Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida.	15.0	Insuficiente	Insuficiente
2.4. Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa	25.0	Regular	Regular
2.5. Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa.	20.0	Regular	Regular
CONCEITO DA COMISSÃO		Avaliação Regular	Reconsideração Regular

Justificativa

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Quanto ao quesito Formação, a comissão de avaliação verifica que as dissertações defendidas no quadriênio estão claramente vinculadas à área de concentração, às linhas de pesquisa e aos projetos dos docentes orientadores. No entanto, chama a atenção o fato de não serem informados os nomes dos participantes das bancas de defesa e suas respectivas IES, de modo a se saber se há membros externos ao Programa e se têm de fato experiência em orientação stricto sensu. Igualmente, o Programa não informa se algum trabalho recebeu premiação por órgãos de fomento ou associações científicas da área. No que tange ao destino e à atuação dos egressos, o PPGCEL menciona, de forma bastante genérica, que todos estão atuando na área ou em áreas correlatas, mas não indica nenhum destaque, nem faz apreciação qualitativa dos casos mais exitosos. Nessa mesma perspectiva, chama muito a atenção que o Programa não indica nenhum egresso titulado nas faixas 2011-2015 e 2016-2020, à revelia de a produção de artigos, capítulos de livros, livros, traduções e resenhas de discentes e de egressos ter alcançado a média de 11,220, e o índice médio ponderado apenas da produção discente em periódicos e em livros e capítulos ter atingido 7,640. Por seu turno, a distribuição das atividades de pesquisa e de formação entre os docentes, a interlocução dos docentes com o ensino básico, o percentual de docentes permanentes do PPG com disciplinas oferecidas no quadriênio e o percentual de docentes permanentes que coordenaram projetos de pesquisa com participação de alunos da pós-graduação e da graduação no quadriênio são considerados muito bons por esta comissão. No entanto, ressaltam-se algumas inconsistências no relatório apresentado, quais sejam: 1) o Programa não destacou nenhuma produção por docente permanente; 2) e não informou, no módulo de destaques da Plataforma, os 10 produtos técnicos mais representativos por docente do Programa no quadriênio, nem os 4 produtos técnicos mais relevantes por docente permanente ao longo do quadriênio. Em relação, especificamente, à produção docente, os dados não são vistos como animadores: verifica-se que o Programa alcançou apenas 114,767 pontos nos estratos definidos pelo Qualis Periódico e Classificação de Livros (bem abaixo da mediana para PPGs 4 [467,5]), e somente 22% dos docentes permanentes (5 dos 23) atingiram a mediana na produção intelectual do corpo docente permanente do Programa. Além disso, só 66,67% dos docentes permanentes que atuaram ao longo de todo o quadriênio concluíram, pelo menos, 3 (três) orientações e 57,14% dos docentes atuaram em atividades de ensino na graduação. Da mesma forma, o percentual de docentes com orientação de bolsistas de iniciação científica, de extensão, de educação tutorial e de monitoria registrada no relatório Sucupira equivale a apenas 33,33%.

Justificativa Reconsideração

RECONSIDERAÇÃO PRELIMINAR

O Programa alega que, no item 2.3, que trata da qualidade da produção intelectual de discentes e egressos, e no qual obteve conceito insuficiente, houve uma “alteração do formato de avaliação, quando comparado às avaliações quadrienais anteriores, o que prejudicou a nota do programa”. Alega que, na avaliação 2013-2016, obteve conceito “Muito Bom” nesse quesito. Além de o Programa não explicitar em que consiste a “alteração no formato da avaliação”, na ficha anterior de avaliação, bem como nos campos de preenchimento da Plataforma Sucupira, a avaliação da produção dos discentes e egressos era

Ficha de Avaliação/Reconsideração

considerada, bem como havia campos para registro dessa produção e para a descrição qualitativa delas na proposta textual.

O Programa alega também que, no item que trata do destino, atuação e avaliação dos egressos, e no qual obteve conceito “Insuficiente”, foi prejudicado “pelas mudanças no formato de avaliação do último quadriênio”. Alega também que, embora acompanhasse os seus egressos, não havia obrigatoriedade do acompanhamento sistemático dos egressos. Ainda que o Programa não especifique em que consistem as mudanças no formato de acompanhamento de egressos e de que modo essas mudanças o prejudicaram, esse acompanhamento, bem como a nucleação do egresso, já era um item presente tanto na proposta textual a ser preenchida pelo Programa quanto na ficha anterior, sendo, portanto, um campo obrigatório de preenchimento e não constituindo uma novidade da ficha.

O Programa declara, sobre o item 2.5, que trata da qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa, ter ficado surpreso “com o conceito ‘Regular’ atribuído tendo em vista que todos os docentes permanentes vinculados à Instituição possuem bolsista de iniciação científica e/ou de

iniciação à docência, orientandos de mestrado e oferecem disciplina regularmente.” Alega que, na última avaliação, obteve conceito Muito Bom, não tendo havido alteração no perfil docente. Vale destacar que a qualidade do envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação do Programa é aferida por meio de critérios mais amplos que os relacionados pelo Programa, pois considera: a proporção entre o número de docentes permanentes e o número de orientações concluídas e/ou em andamento; o percentual de docentes permanentes com disciplinas oferecidas no quadriênio; o percentual de docentes permanentes que coordenam projetos de pesquisa com participação de alunos de graduação e pós-graduação; a atuação dos docentes em atividades de ensino na graduação; a orientação de bolsistas de IC, extensão, educação tutorial, monitoria etc.; a interlocução dos docentes com o ensino básico. Além disso, vale reiterar que o fato de o Programa ter obtido conceito Muito bom numa avaliação não é garantia de que esse conceito será repetido em avaliações posteriores.

O Programa alega ainda ter sido prejudicado pelo Qualis Capes, o qual sofreu alterações e ainda não foi publicado. Esclarece-se que, no caso do Qualis, a métrica pode ser diferente, devido ao próprio processo da avaliação, que é de natureza comparativa. A definição dos conceitos depende do desempenho dos programas, que é definido a posteriori, portanto, não se trata de uma inovação, mas de atendimento ou resultado de uma avaliação comparativa.

3 - IMPACTO NA SOCIEDADE

Itens de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
3.1. Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa.	30.0	Insuficiente	Insuficiente
3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa.	35.0	Regular	Regular
3.3. Internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa	35.0	Fraco	Fraco

Ficha de Avaliação/Reconsideração

	Avaliação	Reconsideração
CONCEITO DA COMISSÃO	Fraco	Fraco

Justificativa

No que diz respeito ao quesito impacto na sociedade, a comissão de avaliação chama a atenção para o fato de o Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens não detalhar, nem destacar ou avaliar o impacto e o caráter inovador da produção intelectual. Além disso, o Programa, mesmo afirmando que busca suprir a demanda por qualificação dos egressos da graduação interessados em seguir carreira docente em Letras, atender às demandas sociais na produção de conhecimento e na formação de professores e pesquisadores, e medir o impacto na atuação dos docentes e egressos em organismos, associações e conselhos diversos do Estado da Bahia e da Região Nordeste, não há indicação nem avaliação dos 10 (dez) produtos mais relevantes do corpo docente, do corpo discente e de egressos titulados (de 2016 a 2020), nem os 10 (dez) melhores no quadriênio. Apesar de mencionar uma parceria com a Universidade de Paris 8, iniciada em 2012, o Programa não informa projetos financiados por agências estrangeiras, nem projetos sediados ou coordenados fora do país. Ao mesmo tempo, a comissão de avaliação observa que a produção intelectual de professores, alunos e egressos não indica parcerias significativas com instituições estrangeiras, nem faz menção a envio ou recepção de docentes ou estudantes do exterior. Também não há explicitação da nucleação do Programa, nem referências a projetos conjuntos com secretarias de educação e prefeituras. Finalmente, o site do programa não possui versão em língua estrangeira, não disponibiliza dissertações na página do Programa, nem informações sobre publicações e eventos.

Justificativa Reconsideração

O Programa declara que, no item 3.1, que trata do impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa, obteve conceito Regular e solicita revisão desse item, porque foi prejudicado em função da alteração na forma de avaliação. Como o Programa não explicita em que consiste a alteração e de que modo essa alteração o prejudicou, a Comissão de Reconsideração não dispõe de dados para analisar se houve ou não prejuízo ao Programa.

O Programa também solicita a revisão da avaliação do conceito atribuído ao item 3.3, que trata da internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa, alegando que foi prejudicado pelas “mudanças no formato de avaliação” e que “o processo de internacionalização foi prejudicado devido às restrições durante o período de pandemia, e também nunca foi uma obrigatoriedade para programas nota 4.” O Programa considera o conceito “Fraco” excessivo e solicita, pois, sua alteração. Mais uma vez, o Programa alega ter sido prejudicado em um item devido a “mudanças no formato de avaliação”, mas não explicita qual foi a mudança havida e também não

Ficha de Avaliação/Reconsideração

comprova o modo como essa mudança o teria prejudicado, de modo que a Comissão de Avaliação não dispõe de dados concretos para avaliar se o Programa foi ou não efetivamente prejudicado. Já a alegação do Programa de que teve sua internacionalização prejudicada em função da pandemia e que a internacionalização não é obrigatoriedade para um Programa nota 4, pondera-se que, se a pandemia impediu, por um lado, a mobilidade docente e discente, por outro, ela abriu possibilidades de internacionalização por meio de plataformas on-line e não obsteu o trabalho de publicação, como se pode comprovar pelos indicadores de internacionalização da maior parte dos programas. Vale dizer que a ficha de avaliação já prevê que a internacionalização é relativizada de acordo com a missão e o perfil de cada Programa, não tendo sido diverso com o Programa em Cultura, Educação e Linguagens.

Qualidade dos Dados

Quesitos de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
1 - PROGRAMA	100.0	Bom	Bom
2 - FORMAÇÃO	100.0	Regular	Regular
3 - IMPACTO NA SOCIEDADE	100.0	Regular	Regular

CONCEITO DA COMISSÃO

Avaliação	Reconsideração
Regular	Regular

Apreciação da Avaliação

O Programa não detalhou uma série de itens da avaliação e deixou de informar outros, como aqueles que deveriam ter sido disponibilizados no módulo de destaques criado para este fim na Plataforma Sucupira. Em razão disso, a Comissão de Avaliação entende que o Programa deve receber o conceito Regular neste quesito.

Apreciação da Reconsideração

Não se aplica

Parecer da comissão de área sobre o mérito do programa

Quesitos de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
1 - PROGRAMA	100.0	Bom	Bom
2 - FORMAÇÃO	100.0	Regular	Regular
3 - IMPACTO NA SOCIEDADE	100.0	Fraco	Fraco

Nota

Avaliação	Reconsideração
3	3

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Justificativa

O Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens possui histórico, missão e objetivos bem delineados, demonstra aderência entre a área de concentração, as linhas de pesquisa, a estrutura curricular e os projetos de pesquisa, tudo conjugado à missão, aos objetivos do curso e ao perfil dos egressos. A matriz curricular é composta por disciplinas que possuem ementas claras, bibliografia pertinente e atualizada, e todas elas foram ministradas ao longo do período de avaliação. Do ponto de vista da infraestrutura, verifica-se que o Programa está bem equipado com recursos materiais e humanos. O corpo docente é eminentemente multidisciplinar e em número adequado, compatível com a proposta do Programa. As dissertações defendidas no quadriênio estão claramente vinculadas à área de concentração, às linhas de pesquisa e aos projetos dos docentes orientadores. No entanto, o PPGCEL apresenta várias fragilidades, como no que concerne à ausência de plano de qualificação docente e discente, e de política de cotas e ações afirmativas. Ainda, além de não informar nenhum destaque na Plataforma Sucupira, a produção docente alcançou apenas 114,767 pontos nos estratos definidos pelo Qualis Periódico e Classificação de Livros (bem abaixo da mediana para PPGs 4), e somente 22% dos docentes permanentes (5 dos 23) atingiram a mediana na produção intelectual do corpo docente permanente. Ao mesmo tempo, o Programa apresenta fragilidades no que concerne à nucleação, aos projetos conjuntos com secretarias de educação e prefeituras, bem como às estratégias de visibilidade. Em razão disso, a comissão sugere que o Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens receba a nota 3.

Justificativa na reconsideração

Com base no no Termo de Autocomposição (TAC), o Programa de Pós-Graduação em Letras (Cultura, Educação e Linguagens) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que obteve nota 4 na avaliação quadrienal 2013-2016 e nota 3 na quadrienal 2017-2020, solicita reconsideração de itens, quesitos e a manutenção da nota da avaliação 2013-2016 (nota 4)

Alega que a ficha de avaliação sofreu grandes alterações e que foi prejudicado em função de alterações de itens. Entretanto, ao tratar dos itens cujas inovações teriam causado prejuízo ao Programa, não especifica as alterações e porque elas foram prejudiciais. Também apresenta como inovadores itens já presentes na ficha de avaliação anterior e na proposta, como acompanhamento de egressos e planejamento. O Programa fundamenta o pedido de reconsideração com base em conceitos de itens obtidos na avaliação anterior (2013-2016), desconsiderando que a avaliação é um processo dinâmico e que a obtenção de um conceito em um item ou quesito de avaliação não é garantia de que esse conceito será mantido em avaliações posteriores. O Programa alega também ter sido prejudicado pelo Qualis Capes, o qual sofreu alterações e ainda não foi publicado. No caso do Qualis, vale esclarecer que a métrica pode ser diferente de uma ficha para outra, devido ao próprio processo da avaliação, que é de natureza comparativa. A definição dos conceitos depende do desempenho dos programas, que é definido

Ficha de Avaliação/Reconsideração

a posteriori, portanto, não se trata de uma inovação, mas de atendimento ou resultado de uma avaliação comparativa.

Com base no mérito, o Programa alega, por fim, que teve sua internacionalização prejudicada em função da pandemia e que a internacionalização não é obrigatoriedade para um Programa nota 4. Sobre essa alegação, pondera-se que, se a pandemia impediu, por um lado, durante o período mais recrudescido da crise sanitária, a mobilidade internacional docente e discente, por outro, ela abriu possibilidades de internacionalização por meio de plataformas on-line e não obstou o trabalho de publicação. Vale dizer que a ficha de avaliação já prevê que a internacionalização é relativizada de acordo com a missão e o perfil de cada Programa, não tendo sido diverso com o Programa em Cultural, Educação e Linguagens. Ao final do seu pedido de reconsideração, o Programa apresenta, como consequência de recomendações da avaliação 2013-2017, reuniões do Colegiado e desdobramentos, os quais, entretanto, fogem ao pedido de reconsideração. Considerando o exposto, a Comissão de Reconsideração mantém a nota 3 atribuída ao Programa quando da avaliação.

Membros da Comissão de Avaliação	
Nome	Instituição
GERMANA MARIA ARAUJO SALES (Coordenador de Área)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
JOSE SUELI DE MAGALHAES (Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
MIRIAN HISAE YAEGASHI ZAPPONE (Coordenador de Programas Profissionais)	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
ADAIR VIEIRA GONCALVES	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
ALVARO SANTOS SIMOES JUNIOR	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - CAMPUS ASSIS
ANA LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANA MARCIA ALVES SIQUEIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
ANDREA BETANIA DA SILVA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
ANTONIO AUGUSTO NERY	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
ARNALDO FRANCO JUNIOR	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
AULUS MANDAGARA MARTINS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
BRUNO GONCALVES CARNEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CARLOS MAGNO SANTOS GOMES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CARMEN LUCIA BARRETO MATZENAUER	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
CATIA DE AZEVEDO FRONZA	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
CHRISTINA ABREU GOMES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CRISTHIANO MOTTA AGUIAR	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CRISTINE GORSKI SEVERO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DANGLEI DE CASTRO PEREIRA	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DANIEL ANTONIO DE SOUSA ALVES	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA
DANIEL MARINHO LAKS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DIOGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DIRCE WALTRICK DO AMARANTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
EDUARDO TADEU ROQUE AMARAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Membros da Comissão de Avaliação

Nome	Instituição
EDVALDO BALDUINO BISPO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDWIGES MARIA MORATO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ELISA BATTISTI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ELISABETH BRAIT	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
ELIZABETE APARECIDA MARQUES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
EULALIA VERA LUCIA FRAGA LEURQUIN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FABIO ALMEIDA DE CARVALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
FÁTIMA CRISTINA DA COSTA PESSOA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
FRANCINE FERNANDES WEISS RICIERI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
GERSON ROBERTO NEUMANN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
GLADIS MASSINI CAGLIARI	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - CAMPUS ARARAQUARA
IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
JOAO CLAUDIO ARENDT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
JUCIANE DOS SANTOS CAVALHEIRO	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
LEONARDO FRANCISCO SOARES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
LUCIANA BORGES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
MARA GENEY CENTENO NOGUEIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MARCIA RIOS DA SILVA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
MARCIO ROBERTO DO PRADO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
MARCO ANTONIO ROCHA MARTINS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
MARCUS ANTONIO REZENDE MAIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
MARIA CRISTINA LOBO NAME	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
MARIA HELENA DE MOURA NEVES	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - CAMPUS ARARAQUARA
MARIA TERESA TEDESCO VILARDO ABREU	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MARIE HELENE CATHERINE TORRES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
MONICA MARIA GUIMARAES SAVEDRA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
NADIA PEREIRA DA SILVA GONCALVES DE AZEVEDO	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
NEUSA MARIA OLIVEIRA BARBOSA BASTOS	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
ORLANDO LUIZ DE ARAUJO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PAULO ROBERTO GONCALVES SEGUNDO	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
REGINA ZILBERMAN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
REJANE PIVETTA DE OLIVEIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
RENATA FLAVIA DA SILVA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ROBERTO ACIZELO QUELHA DE SOUZA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ROBERTO GOMES CAMACHO	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - CAMPUS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RONALDO MANGUEIRA LIMA JUNIOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SANDRA MARIA SILVA CAVALCANTE	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
SILVANA SILVA DE FARIAS ARAUJO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
SOLANGE DE CARVALHO FORTILLI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS TRÊS LAGOAS
THOMAS MASSAO FAIRCHILD	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
UBIRATA KICKHOFEL ALVES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
VALDIR DO NASCIMENTO FLORES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
VALERIA AUGUSTI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VALERIA VIANA SOUSA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
VANDA MARIA DA SILVA ELIAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Membros da Comissão de Avaliação

Nome	Instituição
VANIA CRISTINA CASSEB GALVAO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
WELLINGTON FURTADO RAMOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Complementos

Apreciações ou sugestões complementares sobre a situação ou desempenho do programa.

Não se aplica

Recomendações da Comissão ao Programa.

Não se aplica

A CAPES deve promover visita de consultores ao Programa?

Sim

Justificativa

Em razão de a Comissão de Avaliação ter observado uma série de problemas de preenchimento do relatório, bem como um desempenho acadêmico inferior ao conceito atual (4), especialmente no contexto do anúncio de o Programa estar envidando esforços para a criação do Doutorado, recomenda-se uma visita de consultores da CAPES. Acredita-se que essa medida possa ajudar a verificar em detalhes os motivos que levaram o Programa a esse desempenho inferior e contribuir para a sua solução.

A Comissão recomenda mudança de área de avaliação?

Não

A Comissão recomenda a mudança de modalidade do programa?

Não

A Comissão recomenda a fusão com outro Programa?

Não

Parecer do CTC sobre o mérito da proposta

Parecer Final

	Avaliação	Reconsideração
Nota	3	3

Justificativa

O CTC-ES, em sua 216ª reunião, aprova as recomendações elaboradas pela comissão de Área ratificando a nota por ela sugerida, referente à avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu no quadriênio 2017-2020.

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Justificativa na Reconsideração

O CTC-ES, em sua 218ª reunião, aprova as recomendações elaboradas pela comissão de reconsideração da Área ratificando a nota por ela sugerida, referente à avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu no quadriênio 2017-2020.

Solicitação da Reconsideração

Justificativa

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no uso de suas atribuições, vem solicitar reconsideração ao resultado da Avaliação Quadrienal 2021, pelo que se segue.

Nosso programa teve a nota aumentada para 4 na avaliação anterior (Quadrienal 2013/2016), e teve a nota rebaixada na Quadrienal 2017-2020, a partir de destaque do relator no CTC, considerando todos os critérios e inovações trazidas pela ficha aprovada a posteriori ao início do quadriênio (2017-2020), para três. Pelos motivos que expomos a seguir, e conforme o acordo assinado entre o MPF/RJ e a CAPES, pedimos a repetição da nota do quadriênio anterior, conforme a cláusula terceira, do termo de autocomposição firmado pelo Ministério Público Federal e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes): Para a avaliação do quadriênio 2017-2020, as partes concordam com a adoção do seguinte procedimento:

“(ii) se da aplicação dos parâmetros de avaliação mencionados no item anterior resultar rebaixamento de nota, o PPG interessado poderá requerer a repetição, na quadrienal 2017-2020, da nota a ele atribuída na quadrienal 2013-2016.”

Resta claro que, ante a ausência de publicação dos critérios avaliativos em momento anterior ao início do período a ser avaliado, qual seja a quadrienal (2017-2020), neste aspecto, o Sistema CAPES de Avaliação da Pós-graduação no Brasil foi submetido a parâmetros que foram definidos a posteriori, ignorando, portanto, princípios constitucionais como o da publicidade e transparência além de outros princípios legais como o da irretroatividade, dentre outros.

Atualmente, no julgamento da quadrienal 2017-2020 os “critérios de avaliação”, só foram publicados ao final do referido ciclo avaliativo e, ainda pior, o Qualis/Capes, utilizado para mensuração da qualidade da produção científica, sequer foi publicado até esta data, mesmo após a avaliação já ter sido divulgada. Sem prévia ciência dos PPGs, quanto aos parâmetros e ao Qualis, restou prejudicado o programa vez que não há como elaborar um planejamento estratégico mínimo face ao cenário posto.

Da análise da ficha, percebe-se claramente que nos itens de parâmetros inovadores nós fomos

Ficha de Avaliação/Reconsideração

prejudicados por serem elementos novos, quais sejam:

- 1) Ao compararmos as Fichas de Avaliação do quadriênio anterior e do atual, constata-se que a Ficha de Avaliação da Quadrienal de 2013-2016 apresentava 5 (cinco) quesitos de avaliação, enquanto a Ficha da Avaliação Quadrienal 2017-2020 apresenta só 3 (três) quesitos. Esta mudança significativa, por si só, reflete o impacto na nota do PPG, justamente por não haver tempo hábil ao programa para ajuste dos elementos do relatório e o estabelecimento do seu planejamento visando o cálculo dos indicadores também eram desconhecidos, conforme novas regras.
- 2) Na área de Letras e Linguística, a Ficha de Avaliação só foi “publicada em 13/04/2020 e atualizada em 29/11/20” (conforme consta da página da área na CAPES), ou seja, a posteriori, o que impossibilitou a adequação da descrição e o detalhamento dos avanços do programa referentes a todos os itens e subitens avaliados, que em maior ou em menor grau, trazem inovações relevantes, bem como impossibilitou o cálculo dos indicadores do programa, principalmente, para os dados dos anos anteriores referentes a 2017, 2018 e 2019.
- 3) O Qualis/CAPES, além de ainda não ter sido divulgado, sabe-se extraoficialmente que foi completamente modificado e com mudanças substanciais no modelo de estratificação, com indicadores bibliométricos novos e até o dia de hoje ainda não oficializados oficialmente, explícitos ou publicizados à comunidade em geral. Desta maneira, o programa não tinha ciência dos novos estratos e classes a serem considerados na avaliação, não podendo sequer calcular como impactando na nota final para nenhum dos critérios voltados para aferição da produção científica. No que tange aos pesos de cada estrato a serem considerados pela área de Letras e Linguística, eles foram informados apenas ao término de 2019. Pesos estes que foram alterados em relação ao quadriênio anterior, gerando insegurança e imprevisibilidade ao nosso e outros PPGs no que se refere ao cômputo de toda a sua produção científica.
- 4) Não menos importante, constata-se que a maior inovação foi introduzida no Quesito 1. A proposta do Programa na avaliação Quadrienal 2013-2016 era analisada, porém com peso zero na nota final. Nesta Avaliação Quadrienal este Quesito passou a corresponder a 1/3 da nota final, incluindo inclusive a autoavaliação, o que sem a menor dúvida, impactou negativamente na nota do programa.

Uma questão importante a ser arguida na presente preliminar também, em respeito as garantias constitucionais estabelecidas, é que não deve recair sobre os programas o ônus de ter que provar a existência de prejuízos causados pela introdução de critérios inovadores ou que tragam inovações que foram introduzidos pelas áreas nas fichas de avaliação a posteriori do início do ciclo avaliativo 2017-2020, até mesmo porquê, o PPG nem dispõe de informações suficientes para fazê-lo, a exemplo dos itens relacionados à produção científica vez que na elaboração do presente pedido de reconsideração, o programa ainda não tem o Qualis 2017-2020 à sua disposição. Em analogia simples, porém concreta,

Ficha de Avaliação/Reconsideração

seria o mesmo que exigir do réu (nesse caso o PPG) que para ser considerado inocente, deveria apresentar as provas de sua inocência, desincumbindo o MP, a quem de direito, da obrigação de apresentar as provas de sua culpabilidade. Neste sentido, entendemos que o PPG não dispõe, sobretudo no que se refere à avaliação do Quesito 2, que é o mais importante, de elementos concretos suficientes para demonstrar os prejuízos causados pelas inovações introduzidas, mormente, por não dispor do novo Qualis. Assim sendo, entendemos que a área deveria fazer um esforço e reavaliar os PPGs que caíram com os critérios anteriores para assim, averiguar se a nota seria mantida ou não com tais critérios.

1- No item 1.3, que trata do planejamento estratégico do programa. De acordo com a apreciação do item, solicitamos a revisão da nota obtida, em que o programa obteve conceito regular, por esse ser um parâmetro inovador. Na ficha anterior, o PPGCEL havia sido avaliado como “Bom”, e consideramos que este é um item introduzido posteriormente ao início do período de avaliação.

2- No item 2.3, que trata da qualidade da produção intelectual de discentes e egressos, o programa obteve conceito insuficiente. No item citado houve alteração do formato de avaliação, quando comparado às avaliações quadrienais anteriores, o que prejudicou a nota do programa, justificando o pedido de revisão da referida nota. Na avaliação anterior, obtivemos o conceito “Muito Bom” nesse quesito e não acreditamos que tenha havido queda tão significativa.

3- No item 2.3, que trata do destino, atuação e avaliação dos egressos. O programa obteve conceito “Insuficiente” nesse item. Devemos ressaltar que o programa foi prejudicado pelas mudanças no formato de avaliação do último quadriênio, e o acompanhamento discente; embora o programa acompanhe egressos por meio do currículo Lattes deles, não havia a obrigatoriedade de acompanhamento sistemático, como se exige. Nesse sentido, o programa encontra-se em processo de discussão de como esse acompanhamento poderá ser feito, para além do Lattes; por isso pedimos a revisão da nota.

4 – No item 2.5, que tratada qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa. Ficamos surpresos com o conceito “Regular” atribuído tendo em vista que todos os docentes permanentes vinculados à Instituição possuem bolsista de iniciação científica e/ou de iniciação à docência, orientandos de mestrado e oferecem disciplina regularmente. Na última avaliação obtivemos conceito “Muito Bom” e não houve alteração no perfil docente.

5 - No item 3.1, que trata do impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do

Ficha de Avaliação/Reconsideração

programa, o programa obteve conceito “regular”. Solicitamos revisão desse item, já que o programa foi prejudicado em função da alteração na forma de avaliação.

6 - No item 3.3 que trata da internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa. Solicitamos revisão desse item, já que as mudanças no formato de avaliação prejudicaram o programa. Além disso, o processo de internacionalização foi prejudicado devido às restrições durante o período de pandemia, e também nunca foi uma obrigatoriedade para programas nota 4. O conceito “Fracó” é excessivo e solicitamos alteração.

Conclusão do Pedido Preliminar de Reconsideração:

Mercê do exposto, em função da citada clausula constante no acordo de autocomposição assinado entre a Capes e o MPF/RJ, devidamente homologado pela Justiça Federal, pelos motivos e argumentos aqui elencados requeremos o acolhimento desta preliminar, para garantir ao Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens da UESB a manutenção da Nota 4 do quadriênio 2013-2016. A Coordenação solicita, no mínimo, que possam ser feitas as alterações e complementações imputadas como faltantes, antes de uma decisão final.

MÉRITO

1- No item 1.3 da avaliação, que trata do Planejamento estratégico do programa, considerando também articulações com o planejamento estratégico da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos, vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística. Solicitamos a revisão desse item, já que na avaliação quadrienal anterior obtivemos conceito “bom” em item semelhante a esse. Além disso, houve investimento em melhoria de infraestrutura e melhor formação dos alunos ao longo do último quadriênio, o que não justifica o conceito obtido.

2 - No item 3 que trata dos impactos na sociedade, o programa obteve conceito “Fracó”, pela Comissão, por “não ter apresentado informações”. No entanto, essas informações estão inseridas na proposta, quando cabe tendo em vista a ficha de avaliação anterior, submetida por um desentendimento em relação a esse item, que nos parece fortemente relacionado às áreas de C&T.

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Salientamos que as dificuldades enfrentadas pelo programa durante o período de pandemia e as mudanças do modelo de avaliação impediram o desenvolvimento de maneira mais efetiva de atividades e pesquisas. O novo método de avaliação com um maior número de indicadores tornou o método de avaliação mais complexo, dificultando a elaboração pelos coordenadores. Além disso, destacam-se a paralisação e adiamento de atividades de pesquisa durante o período de pandemia, que culminaram em menor número de trabalhos produzidos e publicados. Outro ponto importante foi à extensão das bolsas fomentadas pela Capes por seis meses, diminuindo a disponibilidade de bolsas e fluxo de alunos. Devem ser consideradas também as dificuldades de internacionalização durante esse período, devido à redução da mobilidade de docentes e discentes para a condução de parcerias e pesquisas em âmbito internacional. Inclusive a recomendação da área nessa avaliação foi à manutenção da nota do programa diante de todo esse contexto.

Para além disso, em atendimento às recomendações da Avaliação Quadrienal 2013-2016, o Colegiado do Programa iniciou uma série de reuniões para discutir as recomendações culminando, em fevereiro de 2020, foi constituída uma Comissão PPGCEL para a elaboração de Projeto de Doutorado (Portaria nº 0149, de 11 de Março de 2020), que se reuniu virtualmente, devido à pandemia da COVID-19, para a construção de proposta para submissão à Comissão de Avaliação de Propostas de Cursos Novos – APCN. Nas discussões realizadas semanalmente, a Comissão entendeu que, antes de elaborar um projeto de doutorado, seria necessária a correção dos problemas apontados na Avaliação Quadrienal (Coleta Sucupira 2013-2017).

Assim, optou-se por começar revendo e atualizando o projeto do mestrado em Letras, antes de se redigir e encaminhar uma nova proposta de curso de doutorado. De modo a adequar-se às recomendações da Área de Letras e Linguística para a Avaliação Quadrienal do período 2021-2024, a Comissão debruçou-se sobre estes tópicos de recomendação: 1) Aderência entre áreas de concentração, linhas de pesquisa, estrutura curricular e projetos de pesquisa, conjugados à missão, objetivos do curso e perfil do egresso, e 2) Matriz curricular com disciplinas que possuam ementas claras, bibliografia pertinente e atualizada.

Nesse sentido, a primeira alteração foi o desdobramento da linha de pesquisa “Linguagens e Práticas Sociais”, em duas: “Estudos Transdisciplinares em Linguagens” e “Literaturas e Interfaces”; a linha “Linguagens e Educação” torna-se “Linguística Aplicada: cultura, educação e linguagens. Isso definido, seguiu-se à discussão das disciplinas obrigatórias e propostas de novas disciplinas optativas, bem como reformulação de ementas e referências de disciplina já existentes e em oferecimento, por parte dos professores, sempre utilizando formulários online para consulta e reunião de posições, avaliações e contribuições dos pares.

Com isso definido, discutiu-se alterações no próprio regimento interno do PPGCEL (Resolução 46/2012),

Ficha de Avaliação/Reconsideração

tendo em vista que as alterações nas linhas e disciplinas, principalmente, demandam “naturalmente” uma alteração no fluxograma das disciplinas que, por sua vez, atenderia à Comissão de Avaliação, qual seja, o excesso de carga horária e creditação exigidos dos discentes para receberem o título de mestre. Desse modo, como resultado do trabalho analítico, houve uma redução de 36 para 24 créditos exigidos dos discentes, tornando o percurso menos engessado. Também se retornou a uma prática do projeto original do Programa, qual seja, a possibilidade do oferecimento de disciplinas com carga horária menor, isto é, de 30h ou 45h, correspondentes a dois ou três créditos, respectivamente. O que pode repercutir em uma formação mais multifacetada na e para a construção do histórico escolar do discente e de sua convivência com enquadres teórico-metodológicos diversificados com a matrícula em disciplinas oferecidas fora da sua linha de pesquisa.

Muito embora a avaliação do Colegiado do PPGCEL seja a de que tenhamos avançado nessas sessões de trabalho coletivas, que culminaram nos ajustes importantes ora sintetizados, o Colegiado avalia a urgência de que práticas permanentes sejam inseridas no dia a dia institucional do Programa para que se possa manter a nota 4 ao longo do novo quadriênio, com vistas a um Curso de Doutorado e, ao término desse período de coleta, alcançarmos nota 5, que consideramos justa.

Conclusão do pedido de mérito

Mercê do exposto, requeremos o acolhimento do presente pedido de reconsideração no que diz respeito aos quesitos, itens e subitens aqui elencados pelos motivos expostos, e ao final, seja mantida ao Programa de Pós-Graduação em Letras da UESB a nota 4.

Parecer da Pró-Reitoria

Homologo o pedido de reconsideração do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (28006011008P1) por entender que há elementos suficientes tanto no pedido preliminar quanto no pedido de mérito para ensejar a manutenção do conceito 4 obtido na quadrienal 2013-2016. Corroboramos do entendimento de que a inclusão/alteração de quesitos, itens e subitens nas fichas de avaliação a posteriori do início da quadrienal 2017-2020 trouxe prejuízos conforme relatado pelo PPG cuja a sustação dos seus efeitos está prevista no termo de Auto Composição assinado pela CAPES e pelo MPF/RJ devidamente homologados pela Justiça Federal. Nestes termos, pugnamos pela total procedência do pedido de reconsideração preliminar. EM caso de desprovimento do mesmo, que seja julgado o pedido de mérito com o seu conseqüente acatamento.